PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 446 de 29/11/73

L E I .....Nº 27/73

S Ú M U L A- Autoriza o Executivo a contratar com a Cooperativa de Eletrificação Rural de Campo Mourão, serviços para extenção da rede de energia eletrica no Distrito Administrativo de Piquirivai, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar com a Cooperativa de Eletrificação Rural de Campo Mourão, serviços para extensão da rede de energia eletrica no Distrito Administrativo de Piquirivai, no valor de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros)

ART.2º- Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, a Divisão de Contabilidade, do Dopartamento da Fazenda, utilizará a verba orçamentaria: 830=4.1.3.0.93=06-Extensão da Rede de Luz em Vilas, do Setor de Fiscalização de Obras Públicas.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de novembro de 1973.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.